



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 3/2026 - AGEHAB/GAAL-20049

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.. A presente locação de veículos com motoristas visa atender as necessidades de deslocamento dos empregados da AGEHAB.
- 1.2. Estes serviços serão contratados pela AGEHAB mediante execução indireta – terceirização, tendo em vista que seu quadro de pessoal não contempla este tipo de serviço e não possui frota própria de veículos.
- 1.3. As novas demandas de serviços e atividades operacionais da AGEHAB, em virtude do Programa Para Ter Onde Morar – Aluguel Social e Casa a Custo Zero, além da Regularização Fundiária, fazem com que o quantitativo de veículos locados no contrato atual não suporte a demanda desta Agência.
- 1.4. Convém mencionar que em eventos de entrega de cartões do Programa Para Ter Onde Morar – Aluguel Social, há a necessidade de deslocamento de diversos veículos. Por exemplo, na entrega de 1.738 (um mil setecentos e trinta e oito) cartões em Águas Lindas de Goiás, foram utilizados 10 (dez) carros apenas para atender a Gerência de Programas Sociais, além das demais gerências envolvidas no evento.
- 1.5. Em outra ocasião, na entrega de cartões do Programa Para Ter Onde Morar – Aluguel Social em Rio Verde, 15 (quinze) pessoas estiveram envolvidas no evento. Como todos os carros estavam ocupados com atividades urgentes de outras áreas, foi necessário utilizar uma van emprestada por um órgão da Administração Direta para efetuar o deslocamento.
- 1.6. Também há eventos relacionados ao Programa Para Ter Onde Morar – Casas a Custo Zero, que incluem o cadastramento das famílias, o sorteio das famílias beneficiadas, a entrega das casas e visitas para vistoria da regularidade dos processos anteriores.

2. REFERÊNCIAS A OUTROS INSTRUMENTOS

Para fins de embasamento e melhoria contínua do processo de solicitação de itens à esta Agência, temos como referência os últimos processos 202100031001405 e 202400031007694, cujos objetos também eram da mesma natureza.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:
- A - Regulamento Interno De Licitações, Contratos E Convênios.
- B – Lei nº 10.520/2002 (Pregão Eletrônico);
- C - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, serão exigidos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, bem como, requisitos de qualificação técnica. As empresas deverão comprovar experiência na execução de serviços de locação de veículos com motorista, e apresentar no mínimo 1(um) Atestado de Capacidade Técnica (expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador dos serviços discriminados, devidamente assinado e comprovando a aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.
- 4.2. Em relação ao motorista, o profissional contratado deverá estar devidamente habilitado e qualificado com a categoria necessária a condução do veículo, estar uniformizado, ser comprometido com a execução das atividades e ser registrado na empresa vencedora, de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho e a respectiva Convenção Coletiva. A comprovação do vínculo profissional mencionado deverá ser feita por meio de apresentação de cópia de carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho profissional com a empresa licitante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A quantidade de carros a serem contratados é de até 02 (duas) caminhonetes com motorista e até 23 (vinte e três) veículos hatchback - passeio com motorista, , para o próximo período de 12 (doze) meses.

MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 1

Item	Qty	Und	Descrição	Valor franquia por veículo (A)	Km excedente por veículo (B)	Valor km excedente por veículo Mês (C)	Valor mensal por veículo V= A + C	Valor Global para 12 meses de contrato G= (V x nº veic) X 12
01	12	mês	Locação de até 02 (dois) veículos	R\$ 22.550,00	1.500	R\$4.575,00	R\$ 27.125,00	R\$ 651.000,00

			tipo camionete cabine dupla, 4x4, motor diesel ou flex, potência do motor não inferior a 160 cv, com ar condicionado, direção assistida, 4 (quatro) portas laterais, ar condicionado, freio ABS nas 4 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, distância entre eixos mínima de 3.000 mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, com equipamento para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, incluindo o motorista, desde que possuam no máximo 02 (dois) anos de fabricação (caso ocorra renovação contratual, o veículo deverá ser substituído adequando o ano de fabricação ao ano corrente da assinatura do ajuste).Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, combustível, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, franquia de 3.750 km por mês, por				
--	--	--	---	--	--	--	--

			veículo, podendo exceder em até 1.500 km mês por veículo.					
O valor total estimado para o LOTE I corresponde a R\$ 651.000,00								

LOTE 2

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor franquia por veículo (A)	Km excedente por veículo (B)	Valor km excedente por veículo Mês (C)	Valor mensal por veículo V= A + C	Valor Global para 12 meses de contrato G= (V x nº veic) X 12
01	12	mês	Locação de até 23 (vinte e três) veículos tipo Hatchback (passeio) , com ar condicionado, 04 (quatro) portas laterais, novos ou usados, motor mínimo de 1.0, movido à gasolina/álcool (bicombustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, incluindo o motorista, desde que possuam no máximo 02 (dois) anos de fabricação (caso ocorra renovação contratual, o veículo deverá ser substituído adequando o ano de fabricação ao ano corrente da assinatura do ajuste). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, combustível, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, franquia de 4.000 km por mês , podendo exceder em até 1.200 km mês por veículo.	R\$ 11.262,50	1.200	R\$ 3.030,00	R\$ 14.292,50	R\$ 3.944.730,00
O valor total estimado para o LOTE 2 corresponde a R\$ 3.944.730,00								

5.2. O valor total estimado para o **LOTE I** e **LOTE II** corresponde a **R\$ 4.595.730,00** (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais)

5.3. Tabela de valores ESTIMADOS a serem pagos referentes às refeições e/ou pernoite e referentes a pedágios, para os veículos com motorista:

Item	Descrição	Total Mensal Unitário	Total Mensal	Total Global 12 meses
01	Estimativa de valores a serem pagos referente às refeições e/ou pernoite nos casos de deslocamento.	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00	R\$ 750.000,00
02	Estimativa de valores a serem pagos referente a pedágio.	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
	TOTAL VALOR ESTIMADO			R\$ 825.000,00

Observação: O valor acima (R\$ 825.000,00) deve ser somado ao valor das tabelas anteriores para completar o valor total da licitação para posterior confecção de contrato dos veículos com motorista.

5.5. Os limites acima poderão ser ultrapassados de acordo com as necessidades desta Agência, mediante justificativa.

5.6. A quilometragem excedente, até o limite máximo de 1.500 Km para os veículos tipo camionete e de 1.200 para os veículos tipo hatchback, serão aferidas por meio dos relatórios dos GPS's e o pagamento será correspondente ao quantitativo de quilômetros excedentes efetivamente rodados por cada veículo, após efetuada a compensação.

5.7. Os recursos financeiros que responderão pelo pagamento das despesas decorrentes deste instrumento são provenientes de recursos próprios da AGEHAB.

5.8. VALORES PAGOS REFERENTES ÀS REFEIÇÕES E/OU PERNOITE NOS CASOS DE DESLOCAMENTO PARA OS VEÍCULOS COM MOTORISTA

5.8.1. No caso de viagens em que, a critério da Administração, haja a necessidade de pernoite do motorista fora da sede da CONTRATANTE, será devido pela CONTRATADA, com posterior reembolso, pagamento adicional a título de deslocamento, conforme valores estabelecidos abaixo:

5.8.1.2. Partindo do referencial contido na Instrução Normativa 006/2022, a Deliberação da Diretoria Executiva 44/2022 (Processo SEI nº 202100031000967), os valores das diárias concedidas a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, ficam estabelecidos da seguinte forma:

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) quando se tratar de viagem a Brasília ou aos demais Estados da Federação, com pernoite;

II - R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) quando a viagem for destinada a Brasília ou aos demais Estados da Federação, sem pernoite;

III- R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) quando se tratar de viagem dentro do Estado de Goiás, com pernoite;

IV – R\$ 115,00 (cento e quinze reais) quando se tratar de viagem dentro do Estado de Goiás, exigindo 02 (duas) refeições, sem pernoite;

V – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) quando o deslocamento exigir apenas 01 (uma) refeição.

5.2. Em viagens intermunicipais ou interestaduais, os deslocamentos serão pagos pela empresa CONTRATADA ao motorista, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem.

5.3. O motorista deverá apresentar ao seu empregador, cópia da Autorização de Viagem emitida pela CONTRATANTE, devidamente preenchida e autorizada, contendo o seu nome, os respectivos dias da viagem e o valor referente às refeições e/ ou pernoite.

5.4. A CONTRATADA deverá encaminhar à tomadora do serviço, a Solicitação de Reembolso, através da emissão de Nota Fiscal, juntamente com a Autorização de Viagem contendo a quitação do motorista, bem como as notas fiscais que comprovem o deslocamento. Excepcionalmente será aceito outro documento hábil que comprove o deslocamento, por exemplo o relatório do GPS ou do rastreador. Depois de conferidos e auditados pela área responsável na AGEHAB será efetuado o reembolso.

5.5. Não serão beneficiados com o pagamento dos valores previstos no item 5.1, exceto com expressa autorização dos Diretores da área solicitante, deslocamentos para a região do entorno de Goiânia, formada pelas seguintes cidades: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis e Trindade.

5.6. Nos feriados, sábados e domingos, o pagamento dos deslocamentos será efetuado somente com justificativas da Presidência ou do Diretor da área solicitante para o qual foi prestado o serviço.

5.7. No caso de 1 (uma) refeição compreende o horário até as 19h59, ou seja, se o motorista voltar antes deste horário o valor a ser pago é o de 1 (uma) refeição.

5.8. Se o motorista retornar após as 20h tem direito de receber o valor de 2 (duas) refeições.

5.9. Os valores das diárias poderão sofrer alterações a critério da CONTRATANTE.

5.9. VALORES REEMBOLSADOS REFERENTES AO PEDÁGIO PARA OS VEÍCULOS COM MOTORISTA

5.9.1. No caso de viagens em rodovias que tenham pedágio, será devido pela CONTRATADA, com posterior reembolso pela CONTRATANTE.

5.9.2. O motorista deverá apresentar ao seu empregador, cópia da Autorização de Viagem emitida pela CONTRATANTE, devidamente preenchida e autorizada, contendo o seu nome, os respectivos dias da viagem e o valor referente ao pagamento de pedágio, quando houver.

5.9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar à tomadora do serviço, a Solicitação de Reembolso, através da emissão de Nota Fiscal, juntamente com a Autorização de Viagem contendo o recibo de pagamento do pedágio. Depois de conferidos e auditados pela área responsável na AGEHAB será efetuado o reembolso.

5.9.4. O reembolso do pedágio pode ser solicitado na mesma nota fiscal do reembolso de deslocamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, verifica-se que, a grande maioria destas contratações são realizadas por meio de Pregão Eletrônico.

6.2. Ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta fornecedores no mercado que atendem satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades do desta agência.

6.3. Verifica-se também a existência de 2 (dois) tipos de modelagem de contratação para realização dos serviços:

- a) Solução 1: Aquisição de veículos;
- b) Solução 2: Locação de veículos;
- c) Solução 3: Locação de veículos com motorista.

6.4. Solução 1: A aquisição dos veículos implicaria em um investimento inicial significativo, além da necessidade de gastos com manutenções periódicas além da locação de espaço para a guarda dos veículos, contratação de seguro e de vigilância 24 horas.

6.5. Solução 2: A locação dos veículos possui inúmeras vantagens, especialmente para a administração pública, dentre elas:

a) Redução de Custos Iniciais: A locação elimina a necessidade de um grande desembolso inicial, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.

b) Manutenção e Reparos: As despesas com manutenção são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo os custos da administração pública.

c) Renovação da Frota: A locação permite a renovação periódica da frota, garantindo o uso de veículos mais novos.

d) Previsibilidade de Custos: A locação proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois os custos são fixos e acordados previamente no contrato.

6.6. Solução 3 : A locação de veículos com motorista, além das vantagens acima, também transfere para terceiros a gestão e controle de pessoal.

6.7. Pelos motivos expostos, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a locação dos veículos com motorista.

6.8. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a prestação de serviços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Banco de Preços disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br> , desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – ComprasnetGO, mediante pesquisa pelo site <https://www.comprasnet.go.gov.br/>;

III - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A opção pela locação evita custos elevados de compra imediata e transfere os riscos de manutenção (peças, mecânicos) e depreciação para a empresa contratada.

7.2. A locação inclui a prestação de serviço de motorista, salários, combustível, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas.

7.3. A solução consiste na contratação de pessoa jurídica organizada para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, por demanda, englobando a locação de veículos com motorista, fornecimento de combustível, rastreamento e manutenção integrada.

7.4. **A frota contará com 02 (dois) veículos do tipo caminhonete cabine dupla com tração 4x4**, motorização diesel ou flex com potência não inferior a 160 cv, direção assistida, ar-condicionado, 04 (quatro) portas laterais, sistema de freios ABS nas 4 rodas, airbag duplo frontal, protetor de motor e de câmbio, jogo de tapetes e cintos de segurança retráteis de 3 pontos, sendo os dianteiros com regulagem de altura. Todos os veículos de ambos os modelos deverão possuir, no máximo, 02 (dois) anos de fabricação, estabelecendo-se que, em caso de renovação contratual, o veículo deverá ser obrigatoriamente substituído para adequar o ano de fabricação ao ano corrente da assinatura do termo aditivo.

7.5. **A demanda estimada prevê a contratação de até 23 (vinte e três) veículos do tipo passeio (Sedan ou Hatchback)**, equipados com ar-condicionado, 04 (quatro) portas laterais, novos ou seminovos, motorização mínima de 1.0, sistema bicombustível (gasolina/álcool), injeção eletrônica, airbags, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas sentadas.

7.6. O regime de rodagem para os veículos de passeio compreenderá uma franquia mensal de **4.000 km por veículo**, com margem de expansão autorizada de até **1.200 km** excedentes por mês por veículo, enquanto os veículos tipo caminhonete operarão com uma franquia mensal de **3.750 km por veículo**, mantendo a mesma margem de expansão de até **1.500 km** excedentes mensais.

7.7. Será adotado o sistema para compensação de franquias de utilização por veículo para o item 7.4. e 7.5 ou seja, a partir do momento em que dos um veículos locados não atingir a franquia mensal de utilização estipulada, o saldo disponível será utilizado no veículo que a ultrapassou. Os valores individuais de franquia, valores por Km excedente.

7.8. O preço ofertado pela cooperativa adjudicatária deverá ser global e incluir de forma irrestrita a mão de obra de motorista profissional devidamente habilitado (com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e horas extras), além de todos os insumos operacionais como combustível, lubrificantes, manutenções preventivas e corretivas, licenciamento, taxas, impostos, seguro obrigatório e seguro total contra sinistros de colisão, furto, roubo e terceiros. A solução engloba ainda o fornecimento e a instalação de equipamento específico para monitoramento e rastreamento dos veículos em tempo real, ressaltando-se que os custos com diárias e pedágios incorridos em viagens institucionais serão submetidos a um regime de reembolso analítico posterior, conforme regras fixadas no Termo de Referência.

7.9. Para a estrita execução das atividades finalísticas da AGEHAB, os veículos e seus respectivos motoristas deverão permanecer à disposição nas dependências da autarquia, situada à Rua 18-A, nº 541, esquina com a Av. República do Líbano, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. A jornada ordinária de trabalho será de **08 (oito) horas diárias e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com turno regular de entrada às 08h, intervalo intrajornada para almoço e descanso das 12h às 14h, e saída às 18h**. Esses horários de início e término poderão ser alterados ou prorrogados de acordo com as necessidades da Administração, mediante prévia autorização da Gerência Administrativa e Logística e/ou do Gestor do Contrato. Da mesma forma, havendo necessidade institucional devidamente motivada, os veículos e motoristas prestarão serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados, permanecendo disponíveis durante todo o período em que a atividade for considerada imprescindível.

Por fim, considerando a natureza comum dos serviços descritos, o modelo de seleção do fornecedor adotará a **modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, sob o critério de julgamento por Menor Preço por Lote**, prevendo em edital regras de habilitação específicas para a participação dos participantes em estrita observância à legislação federal correlata.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A licitação será dividida em lotes;

- Lote 1 - até 2 (duas) caminhonetes com motorista;

- Lote 2 - até 23 (vinte e três) veículos hatchback - passeio com motorista.

8.2. A divisão em lotes visa estimular a participação de diferentes empresas e garantir melhores preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atendimento da demanda por transporte contínuo da equipe técnica para inspeções externas e fiscalização de obras no município de Goiânia e interior, bem como a outras equipes que necessitem de transporte visando o atendimento de demanda operacional.

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE FATIMA LUCAS DE SOUZA, Gerente**, em 27/07/2026, às 20:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90944333** e o código CRC **204CA767**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5056.



Referência: Processo nº 202600031004753



SEI 90944333